

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 03 DE 28 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Nomeia os membros para compor a Comissão Organizadora, para realização, organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Jequié-BA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o monitoramento desta Secretaria Municipal de Saúde de que atestam o crescimento exponencial de casos notificados de dengue com elevação mantida por semanas consecutivas; o diagrama de controle demonstrando elevação de casos acima do limite endêmico e sustentado; a necessidade de mobilização da população, dos setores de saúde e todas as secretarias envolvidas no combate ao vetor;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe: o artigo 37, inciso IX da Constituição da República, a Lei Federal 11.350/2006;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Processo Seletivo Simplificado, para realização, organização, acompanhamento e fiscalização, encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a excepcional contratação emergencial e temporária da função de AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de Jequié.

Art 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a Presidência do primeiro:

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- Juliane Caires dos Santos
- Ludmila Cidreira de Farias Malta
- Francielli Cardoso Ribeiro
- Roseli Maria Cardoso Ribeiro
- Gabriel Magalhães Cairo
- Neila Fernanda Souza de Oliveira Borges
- Aneilda Gomes Silva

Parágrafo único - Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao processo seletivo, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do edital.

Art. 4º - Ficam impedidos de participar do processo seletivo simplificado os membros desta Comissão constituída, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

Parágrafo único - Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do processo seletivo simplificado assim, sendo homologado ficará automaticamente extinta.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **EM 14 DE ABRIL DE 2021.**

MARLON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 23.542/2022

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944